

DECRETO N. 17.759, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 680,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.553, de 3 de julho de 2017, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

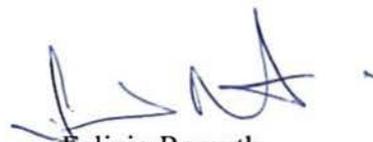
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) destinado criar e suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.91.93.06.220048 –	Indenizações e Restituições	
CMDCA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente		680,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte, no valor de R\$ 669,24 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, e parte, no valor de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos), corre por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de março de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Guilherme Luis M. Belini  
Secretário Adjunto



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo